

Processo n.º: 08084.000383/2015-30

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva.

## PE N.º 01/2016

### RESPOSTA: ESCLARECIMENTO N.º 03

1. Trata-se de pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico n.º 01/2016, encaminhado, via correspondência eletrônica em 11 de janeiro de 2016 às 17h36, conforme documento n.º (1679935).

2. Segue o teor do questionamento:

Solicitamos esclarecimentos sobre o pregão eletrônico 01/2016 como segue:

- 1 – É pago , atualmente, periculosidade a quais trabalhadores?
- 2 – É pago, atualmente, insalubridade a quais trabalhadores?, Qual o percentual?
- 3 – Na descrição dos trabalhadores não consta auxiliar de bombeiro e na relação de Insalubridade consta auxiliar de bombeiro, quantos ?
- 4 – Não entendemos bem o atestado que deverá ser apresentado com área construída de 66860 m2. É em um so edifício ou pode ser 20 atestados de 3343 m2?
- 5 - qual a empresa que presta, hoje, estes serviços ao Ministério da Justiça?

3. Cumpre consignar, que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos do artigo 18 e 19 do Decreto n.º 5.450/2005.

4. Desse modo, em face do questionamento apresentado a Área Técnica encaminhou a resposta por meio do e-mail institucional, nesses termos:

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03

Em relação ao pedido de esclarecimento, apresentamos as informações seguintes, conforme as perguntas formuladas

1 – É pago , atualmente, periculosidade a quais trabalhadores? Resposta: Sim

2 – É pago, atualmente, insalubridade a quais trabalhadores? Qual o percentual?  
Resposta: Os adicionais e percentuais pagos são aqueles constantes da tabela do item 7.27  
“7.27 Para a formulação de suas propostas, as licitantes deverão levar em consideração que os seguintes postos estão sujeitos a atividades penosas ou insalubres.

Posto de Trabalho	Insalubridade ou Periculosidade	Percentual do adicional
Auxiliar de Bombeiro	Insalubridade	40%



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA**  
**COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

Hidráulico		
Bombeiro Hidráulico	Insalubridade	40%
Bombeiro Hidráulico - Plantonista	Insalubridade	40%
Auxiliar manutenção (Área Civil)	Insalubridade	40%
Pintor	Insalubridade	40%
Auxiliar de manutenção (Área elétrica)	Periculosidade	30%
Eletricista	Periculosidade	30%
Eletricista - Plantonista	Periculosidade	30%
Encarregado	Periculosidade	30%

3 – Na descrição dos trabalhadores não consta auxiliar de bombeiro e na relação de Insalubridade consta auxiliar de bombeiro, quantos ? **Resposta:** Os auxiliares de encanador são aqueles destinados a área civil.

4 – Não entendemos bem o atestado que deverá ser apresentado com área construída de 66860 m<sup>2</sup>. É em um só edifício ou pode ser 20 atestados de 3343 m<sup>2</sup>? **Resposta:** Em acordo com o subitem 28.7.7 do edital, a licitante poderá apresentar quantos atestados desejar para compor a área solicitada.

“28.7.7 O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já prestou objeto semelhante ao deste Termo de Referência”

5 - qual a empresa que presta, hoje, estes serviços ao Ministério da Justiça? **Resposta:** Santa Clara Engenharia

5. É a resposta.

Brasília-DF, 12 de janeiro de 2016.

**Halisson Luciano Chaves Ayres da Fonseca**  
Pregoeiro